

LEI Nº 712, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972



**AUTORIZA O SR.
PREFEITO MUNICIPAL A
OUTORGAR TÍTULOS
DEFINITIVOS DE DOMÍNIO SOBRE
ÁREA FOREIRAS, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, autorizado a expedir títulos de domínios sobre lotes foreiros que se localizam dentro do perímetro urbano.

Parágrafo Único - VETADO

Art. 2º A Lei será regulamentada por Decreto dentro de 60 (sessenta) dias de sua vigência, a ser baixado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 22 de dezembro de 1972.

SABINO NEVES VIEIRA
Prefeito Municipal